



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1606/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 104/2007.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Antonio Carlos Rodrigues e Roberto Tripoli, consolida, sistematiza e altera a legislação sobre educação no Município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública se posicionou favoravelmente à propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que o projeto em pauta é extremamente meritório por ter como objeto a sistematização e atualização do ordenamento legal da área de educação municipal. Entretanto, trata-se de matéria que envolve um complexo processo político, legislativo e administrativo que acaba inviabilizando na prática os objetivos da propositura. Diante da situação complexa, a relatoria do projeto consultou formalmente as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Educação, que por sua vez ratificou posicionamentos anteriores no sentido “de que a consolidação das leis referente à educação, se convertida em lei, nascerá desatualizada, o que torna seu objetivo de consolidação inócuo” (p. 394). Considerando as observações apontadas pela área técnica, que já havia analisado o processo em momento anterior (2011), verifica-se que é problemática a manutenção da tramitação da presente iniciativa legislativa, em que pese sua relevância.

Desta forma, pelo exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/11/2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/11/2016, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.